



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 58290/20

EXERCÍCIO: 2020
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Marizópolis
DATA DE ENTRADA: 12/09/2020
ASSUNTO: Licitação - 00004/2020 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal do Marizópolis.

INTERESSADOS: Jose Osmar Vitalino

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONSTITUÍDO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E :

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa Jurídica:

- ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ N° 21.470.282/0001-60, **com o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), vencendo no ítem: 1;**

Marizópolis-PB, 21 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se;

JOSE OSMAR VITALINO
Presidente da Câmara



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/09/2020 às 11:26:43 foi protocolizado o documento sob o N° 58290/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Osmar Vitalino.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis
 Número da Licitação: 00004/2020
 Órgão de Publicação: Mural
 Data de Homologação: 21/08/2020
 Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis
 Modalidade: Inexigibilidade
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor: R\$ 17.500,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal do Marizópolis.
 Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.500,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.470.282/0001-60
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	ff88f89c3cf000dc69dcea6877369209

João Pessoa, 12 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

Resumo para publicação

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal de Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FUNTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual vigente.

Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CONTRATADO: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ N° 21.470.282/0001-60. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Marizópolis- PB, 21 de agosto de 2020.

JOSE OSMAR VITALINO

Presidente da Câmara

CONTRATO N.º 001 /2020

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal do Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

N.º. CONTRATO 007/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ N° 21.470.282/0001-60

Valor Anual: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Data do Contrato: 21 de agosto 2020

Vigência: cinco meses.

31 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSE OSMAR VITALINO

Presidente da Câmara



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação de ratificação e contrato, correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente fixado no quadro de aviso localizado no rol da deste Órgão Legislativo e enviado para Secretaria de Comunicação para publicação no Órgão Oficial do Município.

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal de Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária vigente

.Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CONTRATADO: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ N° 21.470.282/0001-60.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Técnica, o referido processo de Inexigibilidade. Marizópolis- PB, 21 de agosto de 2020.

JOSE OSMAR VITALINO

Presidente da Câmara

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal do Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

Nº. CONTRATO 004/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ N° 21.470.282/0001-60

Valor Anual: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Data do Contrato: 21 de agosto de 2020

Vigência: cinco meses 31/12/2020.

Marizópolis- PB, 21 de agosto de 2020.

JOSE OSMAR VITALINO

Presidente da Câmara

Marizópolis- PB, 21 de agosto de 2020.

ELAINE CRISTINA ALVES DE SOUSA,
 Presidente da CPL

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
 CNPJ 01.618.605/0001-03

INEXIGIBILIDADE 004/2020

CONTRATO CPL / - Nº. 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE CEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E A EMPRESA ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Juscelino Kubistchek, nº 43, Centro – Marizópolis – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara JOSE OSMAR VITALINO, Brasileiro, Casado, Vereador, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa, ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA., inscrita no CNPJ Nº 21.470.282/0001-60, com sede na Rua João Vicente de Almeida, n 21, Edson Alves CEP.58.819-000 - Marizópolis - PB, neste ato representado pelo contador, FRANCISCO CESAR ROCHA, brasileiro, casado e inscrito no C.R.C/PB Nº. PB 011425/O-B, natural de Marizópolis-PB, portador do CPF nº. 713.284.834-87– residente na Rua João Vicente de Almeida, 21, sala 01 –Edson Alves, Marizópolis-PB, infra-assinado, doravante denominado CONTRATADOS, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, e processo de Inexigibilidade nº 004/2020 mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **INEXIGIBILIDADE 004/2020**, processada nos termos Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
CNPJ 01.618.605/0001-03**



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista, proposta apresentada, **INEXIGIBILIDADE 004/2020** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - O valor mensal é de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais), pelo período de cinco meses, até o final do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Os recursos para pagamento da despesa serão próprios, LOA exercício 2020, na unidade orçamentária:, conforme Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
CNPJ 01.618.605/0001-03



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou

**R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
 CNPJ 01.618.605/0001-03**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Cidade de Marizópolis -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MARIZOPOLIS-PB, 21 de agosto de 2020

JOSE OSMAR VITALINO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CNPJ: 08.932784/0001-06
CONTRADA

TESTIMUNHAS:

CPF:

CPF:

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Francisco Cesar Rocha

Data Nascimento: 24/11/1969

e-mail: rochaunopar@gmail.com e rochacontabilidadeconsultoria@gmail.com

FORMAÇÃO ACADEMICA:

2019: Iniciou o curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA:

2014: Aprovado no exame de suficiência do CRC da Paraíba, Inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC PB;

2010/2014: Diplomado em Bacharel em Ciências Contábeis, pela Universidade Norte do Paraná – UNOPAR;

1999/2000: Diplomado para exercício do Magistério – Projeto Logus II;

1986/1988: Diplomado em Técnico em Agropecuária, pela ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA-PB;

1982/1985: Conclusão do Ginásio, Escola Estadual de 9º grau Dr. Celso Mariz, Marizópolis-PB;

1978/1981: Conclusão do Primário, Escola Dr. Silva Mariz, Marizópolis-PB;

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: (INFORMATICA)

Manejo de sistema operacional no nível de usuário: Windows;

Processador de texto: WORD (nível usuário);

Realiza calculo: EXCEL (nível usuário);

Programas de comunicações: Internet Explorer;

2014: Concluiu o curso livre de Contabilidade Pública, período 22/04/2014 a 12/05/2014;

2014: Participou do curso livre de Perícia Contábil;

2013: Concluiu o curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS COM HABILITAÇÃO EM PREGOEIRO, 40 horas;

2012: Concluiu o curso de Recursos Humanos;

2009: Concluiu o curso de ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA;

1986: Concluiu o curso de DATILOGRAFIA;

EXPERIENCIA LABORAL:

2019/2020: Contabilista da Câmara Municipal de Marizópolis-PB, desenvolvendo atividades Especializadas de Contabilidade Pública, emitindo informações diárias ao TCE-PB, elaboração de empenhos, balancetes meios físico e eletrônicos, elaboração de folha de pagamento e geração de SAGRES, RAIS, DIRF, DCTF, RGF, OUTROS;

2012/2020: Secretário de Administração no Município de Marizópolis-PB, atividades desenvolvidas, admissão, demissão, elaboração de contratos, elaboração de folha de pagamentos, com geração de SAGRES, RAIS, DIRF e OUTROS;

2014/2020: Empresário contábil e contador da empresa ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, desenvolvendo atividades contábeis, na área privada: Escrita Contábil, Escrita Fiscal, Folha de Pagamento. Na área Pública: Elaboração de empenhos, balancetes físicos e eletrônicos, elaboração de folha de pagamento, com geração de SAGRES, RAIS, DIRF e OUTROS;

2009/2010: Auxiliar contábil na Empresa OLIVEIRA CONTABILIDADE PÚBLICA, desenvolvendo atividades, elaboração de balancetes mensal meio físico, financeiro, responsável pela elaboração da escrituração contábil das PREFEITURAS DE MARIZÓPOLIS E JOCA CLAUDINO;

2009/2010: Agente Administrativo na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPLIS, desenvolvendo atividades, elaboração do balancete mensal, financeiro e responsável pela escrituração contábil;

2001/2004: Diretor/Presidente do Regime próprio de previdência do Município de Marizópolis-PB – RPPS;

2001/2004: Agente Administrativo, desenvolvendo atividades de **AUXILIAR CONTÁBIL**, na elaboração de balancetes mensal, financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB;

1999/2000: Exerceu a função de SUBSECRETARIO DE FINANÇAS no Município de Marizópolis-PB; desenvolvendo atividades contabilidade pública;

1998/2019: Admitido por meio de concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB, exerce a função até a presente data;

1997/1998: Nomeado para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE VIRGILANCIA SANITÁRIA, no Município de Marizópolis-PB;

1995/1996: Exerceu a função de AUXILIAR EM TOPOGRAFIA, regime CLT, na Construtora COWAN, na cidade de São Paulo-SP;

1992: Exerceu a função de ENCARREGADO DE DESCAREGO, na Construtora SERTÃO, na cidade de Recife-PE;

1989/1990: Exerceu a função de VENDEDOR COMERCIAL, regime CLT, na empresa ROSSITER TENÓRIO REPRESENTAÇÃO LTDA, na cidade de João Pessoa-PB;


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: FRANCISCO CESAR ROCHA
 Nº DO REGISTRO: PB-011425/O-8

FILIAÇÃO: FRANCISCO DA SILVA ROCHA
 MARIA DE FÁTIMA BRASIL ROCHA

Francisco Cesar Rocha
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
24/11/1989	BRASILEIRA	SOSA-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/08/2014	713.284.834-87	1383845 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2015


 Glaydson Trajano Farias
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO CESAR ROCHA
REGISTRO.....	: PB-011425/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 713.284.834-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 24/08/2020 as 15:17:09.

Válido até: 30/09/2020.

Código de Controle: 7572.6802.5031.1549.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
CASA LEGISLATIVA "ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ"
C.G.C. (M. F.) 01.618.605/0001-03**


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa FRANCISCO CESAR ROCHA, cujo nome de fantasia, ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, com escritório na Avenida Joao Vicente de Almeida, 21, sala 01, Edilson Alves, Marizópolis, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: 21.470.282/0001-60, representado pelo senhor Francisco Cesar Rocha, brasileiro, casado, contador, CRC sob nº 011.425, tendo vista o fornecimentos de serviços Especializados de Contabilidade Pública, e outros serviços referente a área administrativa, elaboração de folha de pagamento, emissão de contra cheques, geração de SAGRES, RGF, RAIS, GFIP DIRF e outros relatórios, para esta Câmara, não havendo fato superveniente que desabone sua conduta técnica, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos serviços até a presente data.

Marizópolis – PB, 20 de agosto de 2020.

JOSE OSMAR VITALINO
Presidente

19/08/2020

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.470.282/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2014
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CESAR ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO VICENTE DE ALMEIDA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 58.819-000	BAIRRO/DISTRITO EDILSON ALVES	MUNICÍPIO MARIZOPOLIS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHAUNOPAR@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8122-0921/ (83) 8122-0920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 21:21:30 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800749881		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CESAR ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DA SILVA ROCHA	(mãe) MARIA DE FATIMA BRASIL ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1.383.845	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 713.284.834-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOAO VICENTE DE ALMEIDA			NÚMERO 21
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO EDILSON ALVES	CEP 58819-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004986 - Marizópolis
MUNICÍPIO Marizópolis			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado da Paraíba:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado da Paraíba		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CESAR ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA			NÚMERO 21
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO EDILSON ALVES	CEP 58819-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004986 - Marizópolis
MUNICÍPIO Marizópolis	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROCHAUNOPAR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.470.282/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
Assinado 05/05/2018 digitalmente por: FRANCISCO CESAR ROCHA:71328483487		 PB2180001676110	

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 16:17 SOB Nº 20180251597.
PROTOCOLO: 180251597 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801808141. NIRE: 25800749881.
FRANCISCO CESAR ROCHA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CESAR ROCHA
CNPJ: 21.470.282/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:00:28 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **B73D.CFAA.92DD.BF00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **DCAA.00EC.0930.3CA0**

Emitida no dia 19/08/2020 às 21:06:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **21.470.282/0001-60**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.470.282/0001-60

Razão Social: FRANCISCO CESAR ROCHA

Endereço: AV JOAO VICENTE DE ALMEIDA 21 / EDILSON ALVES / MARIZOPOLIS / PB
/ 58819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081605020786163081

Informação obtida em 19/08/2020 21:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.470.282/0001-60

Razão Social: FRANCISCO CESAR ROCHA

Nome Fantasia: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Certidão emitida às 21:20 de 19/08/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **r7nB.DgC4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CESAR ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.470.282/0001-60

Certidão n°: 20475318/2020

Expedição: 19/08/2020, às 23:17:16

Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO CESAR ROCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.470.282/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

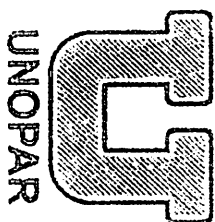
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



o Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 03 de julho de 2014 do

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

e a sessão solene de colação de grau em 30 de agosto de 2014, confere o título de

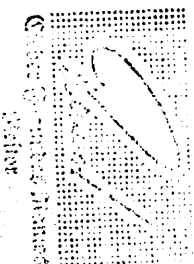
Bacharel em Ciências Contábeis a

Francisco Cesar Rocha

brasileiro, natural do Estado da Paraíba, nascido a 24 de novembro de 1969, RG 1.383.845-PP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Itandirina, 30 de agosto de 2014.

Francisco Cesar Rocha.
Diplomado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARAÍBA
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

2ª VIA

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

RUA TANCREDO NEVES, S/N - JARDIM SORRILÂNDIA - SOUSA-PB
ENDEREÇO COMPLETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

PORTARIA Nº 085/80 DE 07/10/1980, DO MEC
ATO. N., DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

DIPLOMA

O DIRETOR: GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA

CONFERE A: FRANCISCO CÉSAR ROCHA

FILHO DE: FRANCISCO DA SILVA ROCHA E DE MARIA DE FÁTIMA BRASIL ROCHA

NATURAL DE: SOUSA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARAÍBA

NASCIDO EM: 24 DE NOVEMBRO DE 1969, O PRESENTE **DIPLOMA** POR HAVER CONCLUÍDO A HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, DO ENSINO MÉDIO.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI OS ARTIGOS 16 E 22, COMBINADOS COM OS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.

SOUSA - PARAÍBA, 12 DE JANEIRO DE 2007

Maria de Fátima Pereira Melo

SECRETÁRIO
Maria de Fátima Pereira Melo
Chefe da Seção de Reg. Escolares
Portaria 158 de 28/09/98

Francisco Cícupira de A. Filho

DIRETOR
Francisco Cícupira de A. Filho
Diretor Geral
Portaria MEC Nº 1206/2006

Francisco César Rocha

TITULAR DO DIPLOMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO LOGOS II

DIPLOMA

Nos termos do artigo 38 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, é conferido o título de

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª série), a FRANCISCO CESAR ROCHA

filho de FRANCISCO DA SILVA ROCHA e de MARIA DE FÁTIMA BRASIL ROCHA

natural de SOUSA - PB nascido em 24 de NOVEMBRO de 1969

por ter concluído o Ensino Médio, via ensino Supletivo, e obtido habilitação específica para o exercício do Magistério. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Órgão Expedidor

JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Local e Data

Francisco César Rocha.

Assinatura do Titulado

PROJETO LOGOS II
Paulo Roberto

Responsável pelo Órgão Expedidor

Dulce Flávia Nunes Fernandes
GERENTE REGIONAL

Escola Estadual de 1º Grau "Celso Mariz"
Souza - PB — Fone. 521.1326
Dec. de Autorização Nº 6442 - D.O.E. 26-2-75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIDADE DA FEDERAÇÃO : Estado da Paraíba
ESCOLA : Estadual de 1º Grau "Celso Mariz"
ENDEREÇO : Jardim Sororlandia Nº 517 BAIRRO _____
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA : Estadual D.G.A. : _____
ATO QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO / Nº 6442
ATO QUE RECONHECEU O FUNCIONAMENTO / Nº _____

CERTIFICADO

O ADMINISTRADOR ESCOLAR Ilma Abrantes Gonçalves da Silva

DE ACORDO COM O ART. 16 DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971,

CERTIFICA QUE

Francisco César Rocha
NOME DO ALUNO
FILHO(A) DE Francisco da Silva Rocha E DE Maria de Fátima Brasil Rocha
NASCIDO(A) EM 24 DE novembro DE 1969 EM São Gonçalo Sousa ESTADO Paraíba
FOI CONSIDERADO (A) APROVADO (A) NA 5ª SÉRIE DO 1º GRAU, CONCLUÍDO NO ANO LETIVO DE 1985,
PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS, REGALIAS E PRERROGATIVAS QUE TEM DIREITO PELAS LEIS DO PAÍS.

Souza-PB 17/12/85
LOCAL E DATA

Francisco César Rocha
ALUNO

Josia dos Anjos Marques de Carvalho
SECRETÁRIO ESCOLAR - REGISTRO / Nº 330

Ilma Abrantes Gonçalves da Silva
ADMINISTRADOR ESCOLAR - REGISTRO / Nº 789
Ilma Abrantes Gonçalves da Silva



Universidade Norte do Paraná

Certificamos que

FRANCISCO CESAR ROCHA

participou do Curso Livre, **CONTABILIDADE PÚBLICA**, promovido junto ao Centro de Educação a Distância, realizado no período de 22/04/2014 a 12/05/2014, com 20 (Vinte) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 02 de Junho de 2014

ELISA MARIA DE ASSIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

WILMA JANDRE MELLO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Código de Autenticação:
D6C.E54.5CA.88F.8D5

Universidade Norte do Paraná, Avenida Paris Nº 675, Jardim Piza, CEP 86041-100 - Londrina - Paraná CNPJ
75.234.583/0001-14

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

CERTIFICADO

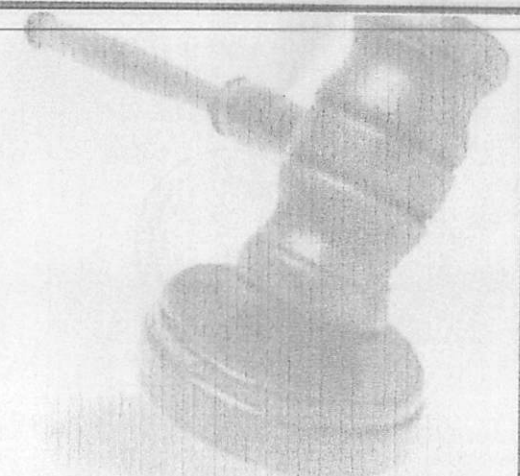
Certificamos que FRANCISCO CÉSAR ROCHA participou do Curso de Atualização em Gestão Administrativa Municipal, na qualidade de Cursista, realizado no 01 de dezembro de 2009, promovido pela Metta Concursos & Consultoria em parceria com o Escritório Alves & Alves Advogados Associados.

Campina Grande (PB), 01 de dezembro de 2009.

Edilaine Barbosa de Souza
Metta Concursos & Consultoria
Diretora

[Assinatura]
Ministrante.

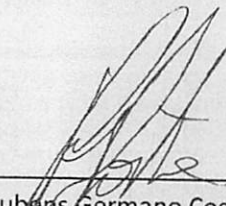
Luiza Priscilla B. de A.
Alves & Alves
Advogados Associados



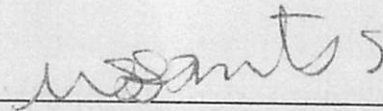
CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. FRANCISCO CESAR ROCHA** participou do “CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO”, realizado pela **Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP** e **Ordem dos Pregoeiros do Brasil, Seccional Paraíba - OPBSPB**, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2013, em João Pessoa-PB, com carga horária de 24 horas.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.



Rubens Germano Costa
Presidente da Famup



Maria Solange dos Santos
Presidente da OPBSPB



Universidade Norte do Paraná

Certificamos que

FRANCISCO CESAR ROCHA

participou do Curso Livre, **PERÍCIA CONTÁBIL**, promovido junto ao Centro de Educação a Distância, realizado no período de 06/06/2013 a 26/06/2013, com 20 (Vinte) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 02 de Junho de 2014

ELISA MARIA DE ASSIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

WILMA JANDRE MELLO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Código de Autenticação:
75D.7BE.42B.714.391

Universidade Norte do Paraná, Avenida Paris Nº 675, Jardim Piza, CEP 86041-100 - Londrina - Paraná CNPJ
75.234.583/0001-14



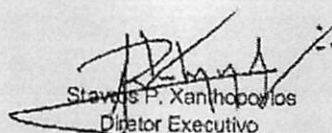
O Diretor do *FGV Online*, programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

Francisco Cesar Rocha

declaração de participação do curso autoinstrucional **Recursos Humanos**

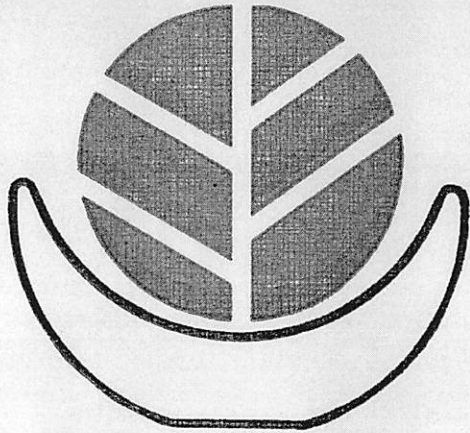
Nível de Atualização, com 15 horas.

Rio de Janeiro, sábado, 11 de agosto de 2012.


Stavros P. Xanthopoulos
Diretor Executivo
FGV Online

s/n: 42668.371.OCWRHEAD-01/2012-1

1988-A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS
COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA

CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCO CÉSAR ROCHA

participou DO CURSO DE APLICADORES DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

realizado no período de 01 a 14/11/88, na Escola Agrotécnica Federal de Sousa - Pb. na qualidade de ALUNO, perfazendo o total de 40 horas.

Sousa-PB, 14 de novembro 198₈

DIRETOR DA ESCOLA

DAT

COORDENADOR

ESCOLA DE DATILOGRAFIA "FRANCISCO JOSÉ"

DIPLOMA

Certificamos que FRANCISCO CÉSAR ROCHA *com-*
pletou o curso de Datilografia, nesta Escola, tendo sido julgado
apto para exercer as funções inerentes a profissão, em virtude do
que lhe é conferido o presente **DIPLOMA.**

Sousa, 30 de ABRIL de 19 86

Francisco César Rocha
DIPLOMADO

Francisco José da Silva
DIRETOR



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/09/2020 às 11:28:10 foi protocolizado o documento sob o N° 58291/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Osmar Vitalino.

Número do Contrato: 000000072020

Data da Publicação: 21/08/2020

Data da Assinatura: 21/08/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 17.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal do Marizópolis.

Contratado (Nome): ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Contratado (CNPJ): 21.470.282/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	66db850a49f953c93c33b4f0ecc0a59d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	963669a56f534d9d4fc46afed3435737
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	bd0fffc85dde17c38c707c87215f6c52

João Pessoa, 12 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 58290/20

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Exercício: 2020

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/09/2020 às 11:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58291/20 ao Documento 58290/20, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58290/20:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	bd0fffc85dde17c38c707c87215f6c52
[PDF] Contrato	6 - 9	66db850a49f953c93c33b4f0ecc0a59d
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 33	963669a56f534d9d4fc46afed3435737
RECIBO PROTOCOLO	34	412f7403b679e605dc73e16415ae1272

João Pessoa, 12 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB